



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre Bônus de final de ano para os Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jambeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

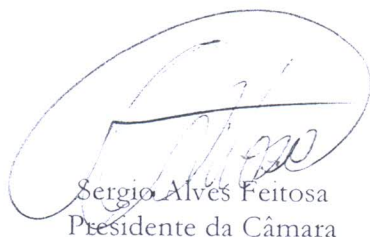
Artigo 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder bônus de final de ano a todos os Servidores do Legislativo no valor R\$ 100.00 (Cem Reais),

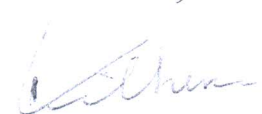
Artigo 2º – O referido bônus, em hipótese alguma, será incorporado ao vencimento dos Servidores.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario

Sala “Major Gurgel”, aos 21 de Dezembro de 2011.


Sergio Alves Feitosa
Presidente da Câmara


Túlio Prado Vilhena
Secretario Geral


Sergio Roberto Moura Cassiano
Secretario Adjunto